



ERRATA SEI N° 28895672/2026 - SAP.LCT

Joinville, 25 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL N° 90049/2026**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico n° 049/2026**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, UASG 453230**, promoveu as alterações, conforme segue:

DO EDITAL:**1 - DA LICITAÇÃO****ONDE-SE LÊ:**

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 27/02/2026 até às 08:30 horas.

LEIA-SE:

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 22/04/2026 até às 08:30 horas.

SUBSTITUI-SE O ANEXO IV DO EDITAL PARA:**ANEXO IV****TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 28586845/2026 - DETRANS.NAD****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO****1.1 Objeto da contratação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no desempenho de suas funções.

1.2 Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Denominação
01	1	Serviço	Serviço de seguro imóvel

Descrição do imóvel: Imóvel localizado na Rua Caçador, 112 - bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, conforme Termo de Contrato nº 013/2019 (documento SEI nº 4541955).

Apólice com coberturas básicas, com limites mínimos de indenização por cobertura:

a) Valor para indenização de Incêndio (Inclusive Decorrente De Tumultos, Greves e Lockout), Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronaves: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

b) Valor para indenização de Danos Elétricos - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Valor para indenização de Despesas de Aluguel, em decorrência de Incêndio (Inclusive Decorrente De Tumultos, Greves E Lockout), Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronaves (Período Indenitário = 6 Meses): R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

d) Valor para indenização de Recomposição de Registros e Documentos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

e) Valor para indenização de Responsabilidade Civil Empregador: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

f) Valor para indenização de Responsabilidade Civil Operações: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

g) Valor para indenização de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Impacto de Veículos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Franquia: Os valores das franquias deverão fazer parte da proposta e da apólice sob pena de desclassificação.

1.2.1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial enquadra-se como serviço comum, considerando o disposto no Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.3 Prazo e prorrogação contratual:

1.3.1 - A presente contratação será um serviço contínuo, pelo que a execução será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, observados o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

1.3.2 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar 27369411, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - 0024741645.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar 27369411, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação de empresa do ramo de seguros que apresentar o menor valor para o objeto, atendidas as condições de habilitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Não se vislumbra possibilidade de aplicação de critério e prática de sustentabilidade ao objeto desta contratação.

4.2 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 - Para o devido conhecimento do endereço do imóvel sede da CONTRATANTE, bem como avaliação detalhada de sua estrutura predial, conteúdo e sistemas protecionais, caso se entenda necessário, fica assegurado aos interessados o direito de realizar vistoria prévia ao imóvel em questão, localizado na Rua Caçador, nº 112, bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC.

4.4.1 - Os interessados poderão agendar visita técnica através do e-mail detrans.nad@joinville.sc.gov.br.

4.4.2 - A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos.

4.4.3 - A visita técnica consistirá no acompanhamento do interessado pelo representante do Município, no local onde será prestado o serviço contemplado neste Termo de Referência.

4.4.4 - Durante a visita não será fornecido pelo representante do Município nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Termo de Referência; nesse sentido, o intuito da visita técnica é proporcionar aos interessados conhecimento do local e seu conteúdo.

4.4.5 - Ao término da Visita Técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica", em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

4.4.6 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.7 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, conteúdo e sistemas protecionais do imóvel, nem dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto iniciará na data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, a ser emitida após assinatura do Termo de Contrato.

5.2 - A apólice de seguro predial contratada terá vigência de 12 (doze) meses.

5.3 - A presente contratação será um serviço contínuo, cujo prazo de execução será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

5.4 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

5.5 - O serviço será prestado e válido no imóvel localizado na Rua Caçador, nº. 112 - bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O gestor do contrato é o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - A gestão do contrato será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, restando como atores os servidores nomeados para compor a comissão;

6.2.1 - Caberá à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.2.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será nomeada em até 7 (sete) dias úteis, contados da publicação do Termo de Contrato;

6.2.3 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando necessário.

6.3 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.4 - São obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.4.1 - Fornecer apólice de seguro com validade de 12 meses, com as coberturas citadas no Item 1.2;

6.4.2 - Indenizar integralmente a CONTRATANTE nos termos especificados na apólice;

6.4.3 - Promover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a CONTRATANTE em casos de sinistros;

6.4.4 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.4.5 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

6.5 - São obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.5.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários à prestação do serviço;

6.5.2 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, omissão e inobservância na prestação do serviço predial, inclusive no atendimento à CONTRATANTE pela central de comunicação, determinando o que for necessário à regularização dessas situações;

6.5.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, a apólice em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividade de seguro;

6.5.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021;

6.5.5 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável;

6.5.6 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o(s) serviço(s) objeto desta contratação, conforme Termo de Referência.

6.6 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do documento fiscal será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a Certificação da Nota Fiscal, de forma única e no valor total do serviço, de acordo com o processo SEI de Gestão - Certificação de Documento Fiscal.

7.2 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal (federal e previdenciária, estadual, municipal, FGTS e trabalhista), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.3 - O recebimento pela contratante ocorrerá de forma definitiva, somente se os serviços descritos na Apólice de Seguro estiverem em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência, especificamente quanto às coberturas e limites mínimos estabelecidos no Item 1.2.

7.4 - Os valores estimados para a contratação estarão baseados no Orçamento Planilhado a ser incluído no presente processo de Requisição de Compras (SEI nº 25.0.129647-2).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. A execução da presente contratação será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar **Qualificação Econômico-Financeira**, apresentando:

8.3.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.1.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.4 - Deverá o licitante comprovar **Qualificação Técnica**, apresentando:

8.4.1 - Certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para a prestação de serviço equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

8.4.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de prestação de serviço compatível, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4.1.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.1.3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Da participação de consórcio

8.5 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os valores estimados da contratação, bem como suas memórias de cálculo, estarão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, e deverão estar compatíveis com o histórico de contratações anteriores. Para que não haja interferência na pesquisa de preços, que inclusive poderá ser realizada junto aos fornecedores, nos termos da Instrução Normativa 03/2024, optou-se por não divulgar os valores estimados no Termo de Referência.

9.2 - Os valores ofertados pela Contratada a esta Administração deverão estar em conformidade com os praticados em contratações semelhantes praticados com outras instituições, conforme disposto no Art. 23 § 4º da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais é realizada eletronicamente, mediante login e senha, deverão os representantes legais dos proponentes providenciar a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.2 - Os representantes legais dos interessados em participar da licitação poderão providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.3 - Após declarado vencedor, o representante legal do proponente deverá estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.4 - É de responsabilidade exclusiva dos representantes legais dos proponentes interessados a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895672** e o código CRC **79CB737A**.

